

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 31/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição dos móveis planejados destina-se à estruturação e organização dos ambientes da ESF Hermany, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e maior qualidade no atendimento prestado à população usuária da unidade de saúde.

Os móveis serão utilizados para armazenamento adequado de prontuários, documentos, materiais administrativos e insumos utilizados diariamente pela equipe, contribuindo para a otimização dos espaços físicos, organização interna e melhor funcionalidade dos setores da unidade.

O armário alto e os móveis aéreos permitirão o acondicionamento seguro e organizado de materiais e documentos, enquanto o balcão e a escrivaninha serão utilizados nas atividades administrativas e de atendimento, oferecendo maior praticidade, ergonomia e eficiência no desempenho das funções da equipe da ESF.

A aquisição também se faz necessária em razão da demanda existente por mobiliário adequado, considerando a necessidade de substituição e complementação da estrutura atualmente disponível, garantindo ambientes mais organizados, funcionais e compatíveis com as necessidades da unidade de saúde.

Em vista da urgência da aquisição, a Secretaria da Saúde irá contratar diretamente com o fornecedor, utilizando a figura da dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

2. SETOR REQUISITANTE

Secretaria da Saúde.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Ibirubá-RS não possui Plano de Contratações Anual.

É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratações anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária. Entretanto, é importante ressaltar que o Município está tomando medidas para resolver essa situação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, a Contratada deverá assumir integral responsabilidade pela qualidade, fabricação, entrega, montagem e instalação dos móveis planejados solicitados, observando as especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos do processo.

4.2. A Contratada deverá fornecer diretamente os produtos e executar os serviços de montagem e instalação, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza, sem prévia autorização da Administração.

4.3. A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, relacionados às características técnicas, materiais empregados, medidas, acabamento e demais informações pertinentes aos produtos ofertados.

4.4. A Contratada deverá arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, frete, carga, descarga, montagem, instalação, mão de obra, ferramentas, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos necessários ao completo fornecimento dos móveis, sem qualquer ônus adicional para a Municipalidade.

4.5. A Contratada deverá repetir procedimentos e realizar substituições às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, especialmente na hipótese de fornecimento de produtos em desacordo com as especificações exigidas, defeitos de fabricação, danos decorrentes do transporte ou instalação inadequada.

4.6. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Ibirubá ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Administração.

4.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, na proposta apresentada ou em qualquer documento integrante deste processo de contratação, devendo ser substituídos imediatamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



4.8. O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil subsequente à entrega, montagem e instalação definitiva dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal e após aprovação do Fiscal do Contrato.

4.9. Os móveis deverão ser entregues e instalados nas dependências da ESF Hermany, em local indicado pela Secretaria Municipal da Saúde, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

4.10. Os móveis fornecidos deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, não sendo admitidos produtos reconicionados, danificados ou com defeitos aparentes.

4.11. A Contratada deverá garantir os móveis e os serviços de montagem e instalação pelo prazo mínimo legal contra defeitos de fabricação, estrutura, acabamento ou montagem, comprometendo-se a realizar os reparos e substituições necessárias sem custos adicionais para a Administração.

4.12. A execução do objeto deverá observar padrões mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, ergonomia e acabamento compatíveis com a finalidade de uso em unidade pública de saúde.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda, no momento, somente visualizou-se uma opção disponível no mercado, que é justamente a contratação de empresa especializada que atua no mercado. Trata-se de contratação frequente, existindo diversas empresas que atendem às especificações mínimas exigidas pela Administração Pública, sendo realizadas cotações com fornecedores distintos, no intuito de auxiliar a pesquisa de preços para uma averiguação de compatibilidade de preços do mercado.

REQUISITOS MÍNIMOS - ESPECIFICAÇÕES	FIOR & FIOR	VEMLER	MÓVEL STAR
01 ARMÁRIO ALTO COM 4 PORTAS, COR BRANCA, CHAPA 15MM, ALTURA 1,72CM X LARGURA 1,50CM X PROFUNDIDADE 36CM. 01 BALCÃO COM 2 PORTAS 80CM, COR BRANCA, 4 GAVETAS 70CM, COM PÉS, CHAPA 15MM. 01 ESCRIVANINHA DE 1,45CM X 60CM, COM 02 GAVETAS, CHAPAS DE 25MME 15MM, COR BRANCA. 02 AÉREOS DE 72,5CM, COM 4 PORTAS, COR BRANCA, CHAPA 15MM. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS MÓVEIS. ENTREGA DOS MÓVEIS.	8.700,00	8.990,00	12.230,00

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS - ESPECIFICAÇÕES
1	UNID.	01	ARMÁRIO ALTO COM 4 PORTAS, COR BRANCA, CHAPA 15MM, ALTURA 1,72CM X LARGURA 1,50CM X PROFUNDIDADE 36CM.
2	UNID.	01	BALCÃO COM 2 PORTAS 80CM, COR BRANCA, 4 GAVETAS 70CM, COM PÉS, CHAPA 15MM.
3	UNID.	01	ESCRIVANINHA DE 1,45CM X 60CM, COM 02 GAVETAS, CHAPAS DE 25MME 15MM, COR BRANCA.
4	UNID.	02	AÉREOS DE 72,5CM, COM 4 PORTAS, COR BRANCA, CHAPA 15MM.
5	SERV.	01	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS MÓVEIS
6	SERV.	01	ENTREGA DOS MÓVEIS

VALOR TOTAL R\$ 8.700,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de móveis planejados destinados à estruturação, organização e adequação dos ambientes internos da ESF Hermany, da empresa Fior & Fior Comércio de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.140.534/0002-80, pelo valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), por meio de um processo administrativo de dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.



A contratação contempla o fornecimento de armário alto, móveis aéreos, balcão e escrivaninha planejados, confeccionados sob medida, considerando as dimensões e características dos espaços existentes na unidade, de forma a garantir melhor aproveitamento físico, funcionalidade, ergonomia, durabilidade e organização dos ambientes.

Os móveis serão utilizados para o armazenamento adequado e seguro de prontuários, documentos, materiais administrativos e insumos utilizados diariamente pela equipe da ESF, contribuindo para a otimização dos espaços, melhoria da organização interna e maior praticidade no desempenho das atividades administrativas e de atendimento.

O armário alto e os móveis aéreos possibilitarão o acondicionamento organizado de materiais e documentos, reduzindo riscos de extravio e melhorando a conservação dos itens armazenados. Já o balcão e a escrivaninha serão utilizados nas atividades de recepção, atendimento e serviços administrativos, proporcionando maior conforto, eficiência e adequação às rotinas de trabalho da equipe.

A aquisição mostra-se necessária diante da demanda existente por mobiliário adequado, considerando a necessidade de substituição e complementação da estrutura atualmente disponível na unidade, garantindo ambientes mais organizados, funcionais e compatíveis com as necessidades operacionais da ESF Hermany.

Em razão do baixo valor da contratação e da necessidade de atendimento célere da demanda, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

A presente contratação não será parcelada, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de móveis planejados confeccionados sob medida para atender às necessidades específicas da ESF Hermany, sendo tecnicamente recomendável que o fornecimento ocorra de forma integrada por um único fornecedor. Ademais, o não parcelamento da aquisição é necessário para garantir a padronização dos materiais, acabamentos, cores, medidas e características técnicas dos móveis, assegurando uniformidade estética, funcionalidade e compatibilidade entre os itens que compõem os ambientes da unidade de saúde.

Além disso, a contratação conjunta proporciona melhor gerenciamento e execução do objeto, evitando incompatibilidades técnicas entre móveis produzidos por fornecedores distintos, bem como reduzindo riscos relacionados à montagem, instalação e ajustes necessários durante a execução contratual.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento não se demonstra vantajoso, pois a contratação integral tende a proporcionar melhores condições comerciais, redução de custos operacionais, logística simplificada e maior economicidade para a Administração, considerando que os serviços de fabricação, transporte e instalação serão executados de forma unificada.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da contratação atende ao interesse público e observa os princípios da eficiência, economicidade e funcionalidade administrativa, estando em conformidade com o disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos móveis planejados para a ESF Hermany tem como objetivo proporcionar melhorias significativas na organização, funcionalidade e estrutura dos ambientes da unidade de saúde, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e maior qualidade no atendimento prestado à população.

Com a instalação dos móveis planejados, espera-se otimizar o aproveitamento dos espaços físicos da unidade, permitindo uma organização mais adequada dos ambientes e melhor distribuição dos materiais utilizados diariamente pela equipe. Os móveis contribuirão para o armazenamento seguro e organizado de prontuários, documentos, materiais administrativos e insumos, favorecendo maior controle, praticidade e eficiência nas rotinas de trabalho.

A aquisição também proporcionará melhores condições ergonômicas e funcionais aos servidores, oferecendo mobiliário adequado às atividades administrativas e de atendimento desenvolvidas na ESF. Dessa forma, pretende-se aumentar a eficiência das atividades desempenhadas pela equipe, reduzir dificuldades relacionadas à falta de



espaço e ao armazenamento inadequado, além de promover ambientes mais organizados, confortáveis e compatíveis com as necessidades da unidade de saúde.

Outro resultado esperado é a padronização e modernização do mobiliário existente, garantindo maior durabilidade, funcionalidade e melhor conservação dos materiais e documentos armazenados. Conseqüentemente, haverá melhoria na execução dos serviços administrativos e nos atendimentos realizados à população, contribuindo para maior agilidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados pela ESF Hermany.

Além disso, busca-se assegurar o cumprimento das normas técnicas, sanitárias e de segurança vigentes, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais e maior qualidade no atendimento prestado aos cidadãos. Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a eficiência da gestão pública, para a preservação dos bens públicos e para o fortalecimento dos serviços municipais de saúde.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação possui baixo impacto ambiental, considerando que o objeto consiste na aquisição de móveis planejados destinados à estruturação e organização dos ambientes da ESF Hermany. Ainda assim, foram observados critérios que visam minimizar possíveis impactos decorrentes da fabricação, transporte, instalação e utilização dos móveis.

Entre os principais impactos ambientais relacionados à contratação, destacam-se o consumo de matérias-primas, especialmente madeira e derivados, utilização de insumos industriais no processo de fabricação, geração de resíduos provenientes da produção e embalagem dos móveis, bem como emissão de poluentes decorrentes do transporte dos materiais.

Como forma de mitigação desses impactos, busca-se a aquisição de móveis produzidos com materiais de qualidade e durabilidade, favorecendo maior vida útil do mobiliário e reduzindo a necessidade de substituições frequentes. Também será priorizada a utilização de materiais que atendam às normas técnicas aplicáveis e que possuam procedência regular, observando as exigências ambientais pertinentes.

Além disso, a contratação de móveis planejados contribui para o melhor aproveitamento dos espaços físicos da unidade, evitando desperdícios de materiais e proporcionando maior eficiência na utilização dos ambientes. A instalação de mobiliário adequado também favorece a organização e conservação de documentos, materiais e insumos, reduzindo perdas e descartes desnecessários.

Os resíduos eventualmente gerados durante a fabricação e instalação deverão receber destinação ambientalmente adequada por parte da empresa contratada, em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais da contratação são considerados reduzidos e compatíveis com a natureza do objeto, sendo mitigados mediante a adoção de boas práticas de fabricação, utilização e descarte dos materiais envolvidos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se viável a contratação para aquisição de móveis planejados destinados à ESF Hermany, tendo em vista que a solução atende ao interesse público ao proporcionar melhor organização dos ambientes, otimização dos espaços físicos, adequação do armazenamento de materiais e melhoria das condições de trabalho e atendimento na unidade de saúde. A contratação é tecnicamente adequada, economicamente justificável e alinhada à Lei nº 14.133/2021, uma vez que há fornecedores aptos a atender ao objeto, contribuindo para maior eficiência, funcionalidade e qualidade dos serviços prestados à população.

Ibirubá/RS, 28 de maio de 2026.

Edina L. S. Dallanora
Enfermeira Chefe ESF Hermany

Rogério Mauri de Oliveira
Secretário da Saúde



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a1e-c709-72e6-fc77-9218-ac0a

Assinado por **ROGERIO MAURI DE OLIVEIRA** em 02/06/2026 às 09:05:32
Identificador Único: **ScT9YWTViVkw3yTogisbBR**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a1e-c709-72e6-fc77-9218-ac0a>
